



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; e o Ofício nº 7/2025 - CADM, de 20 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Administração, *Campus* Mossoró, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Danielle de Araújo Bispo;

II - Vice-Coordenador do Curso:

Fábio Chaves Nobre;

III - Representantes Docentes:

a) Lílian Caporlândia Giesta Cabral (Núcleo de Estudos Profissionais);

b) Valdemar Siqueira Filho (Núcleo de Estudos Básicos);

c) Elisabete Stradiotto Siqueira (Núcleo de Estudos Complementares);

IV - Representantes Discentes:

a) Hyáskara Sonnally Rodrigues Miranda (Titular); e

b) Igor Rylder Fernandes de Almeida (Suplente).

Art. 2º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 181, de 28 de agosto de 2024.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.071, de 30 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

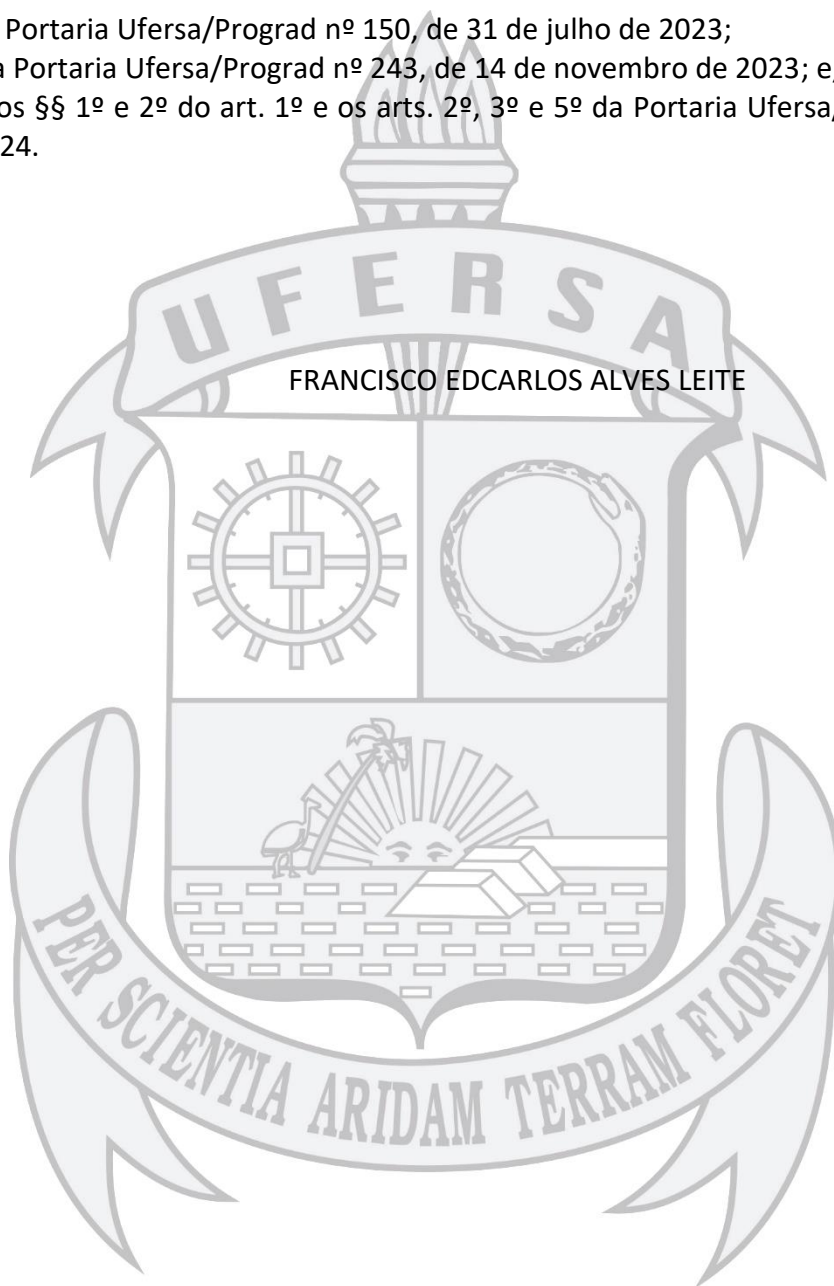
Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria Ufersa/Prograd nº 95, de 29 de maio de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II - a Portaria Ufersa/Prograd nº 150, de 31 de julho de 2023;
III - a Portaria Ufersa/Prograd nº 243, de 14 de novembro de 2023; e,
IV - os §§ 1º e 2º do art. 1º e os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria Ufersa/Prograd nº 181, de 28 de agosto de 2024.



FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE